

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

26-05-2020



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

SETOR RECURSOS HUMANOS

2020,CMN,I,03,190

ASSUNTO: ^{Helena Pola, Dra.} Proposta de abertura de procedimento concursal de nove postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional em CTFPTI para o Gabinete da Educação	INFORMAÇÃO N.º 190/DAF-RH/2020
	NIPG 4759/20
	DATA: 2020/05/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
26-05-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
26-05-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR RECURSOS HUMANOS

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Ex.ma Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação.
2. No âmbito do Despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro de 2020, referente a homologação da lista nominativa dos trabalhadores que transitam para o Município da Nazaré e que estabelece como rácio do concelho da Nazaré, para trabalhadores não docentes, o número de postos de trabalho de 40 trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional e de 7 trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico.
3. Nos termos previstos na alteração do mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de abril de 2020, que estabelece 11 postos de trabalho, não ocupados, para carreira/categoria de Assistente Operacional.
4. Verificando que está decorrer procedimento concursal no Agrupamento de Escolas da Nazaré, para 2 postos de trabalho de carreira/categoria de Assistente Operacional, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).
5. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (anexo) adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, promover o recrutamento dos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.
6. É imprescindível o recrutamento de **nove postos de trabalho para recrutamento da carreira/ categoria Assistente Operacional**, nos termos dos artigos 30.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
7. Relativamente à situação de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».
8. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. No final do procedimento concursal, nos termos n.º 4 do artigo 30.º da citada portaria, é constituída uma reserva de recrutamento para o



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR RECURSOS HUMANOS

preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e a constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

9. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11. O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 1 a 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, (Orçamento do Estado para 2020), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, dado o recrutamento dos Assistentes Operacionais, decorre de necessidades de recrutamento, resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central, para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 6 do artigo 51.º da citada Lei.

12. Métodos de Seleção: Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos (PC)** (forma oral) e **Avaliação Psicológica (AP)**.

Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.

13. O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior que subsituará a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior e Marta Isabel Portugal Martins Rôlo, Técnica Superior.

Conclusão:

1. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Nazaré, em 30 de abril de 2020, (que altera o mapa de pessoal para 2020) pretende-se agora, que a Câmara Municipal autorize a abertura do procedimento concursal, para prover **nove postos de trabalho para carreira/categoria de Assistente Operacional**, em



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR RECURSOS HUMANOS

regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

2. Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República.
3. Os encargos com o recrutamento proposto devem ser previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2020. A referida contratação tem um encargo estimado para o presente ano:
 - 01 – Despesas com pessoal.
 - 0101 - Remunerações certas e permanentes.
 - 010104 - Pessoal em funções públicas.
 - 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 25.000,00 €.
 - 01010113 – Subsídio de Refeição – 4.000,00 €.
 - 01010114 - Subsídio de Férias e de Natal – 5.000,00 €.
 - 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 8.000,00 €.

À consideração de V.ª Ex.ª,

O Técnico Superior
25-05-2020

Luís Cardeira